



DECRETO Nº 000167/19 de 28 de Junho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICADO CUE

O Documento de nº 0167/2019

Foi publicado nesta data no Diário Oficial deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 28/06/19

Responsáveis BM

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.055,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									1.845,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									2.000,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									590,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO		DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									4.550,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais									70,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									1.845,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									590,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									2.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO		DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									70,00

BM



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							4.550,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2019

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal